



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 391/2010

EMENTA: Aprova a inserção da disciplina intitulada: “LIBRAS”, como obrigatória, incluindo na grade curricular do Curso de Pedagogia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 079/2010 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002203/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a inserção da disciplina intitulada: “LIBRAS”, como componente obrigatório, com carga horária total de 45 horas/aula (quarenta e cinco), na grade curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, alterando a carga horária total do Curso para 3.270 horas – 218 créditos, conforme anexo, dando cumprimento à exigência legal do MEC e Decreto 5626/05 da Lei de Libras, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 24 de setembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =